



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 493/2014/D.B/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARINALVA ALVES DA SILVA”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI da Lei Municipal nº 1963 de 14 de março de 2006, nos termos do Art. 6º da EC nº. 41/2003 combinando com o art. 35 Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº. 1.963/2006 que rege o Regime Próprio de Previdência Social do município de Vilhena - RO e em conformidade com o Parecer Jurídico de nº. 027/2014 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo nº. 202/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARINALVA ALVES DA SILVA**, matrícula 7864, portadora do RG nº. 735.598 SSP/PR e do CPF nº. 201.271.039-53, efetiva no cargo de **PROFESSOR NIVEL III SÉRIES INICIAIS**, Grupo Magistério: MAG 305, Classe M, Referência II, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade com a remuneração dos servidores ativos nos termos do Art. 6º e 7º da EC 41/03 combinando com o Art. 35 § único da Lei 1963/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, inclusive os financeiros retroagem a 05 de outubro de 2014.

Gabinete da Presidente,
Vilhena – RO, 31 de outubro de 2014.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se